

**DECRETO Nº 3.301,
De 02 de fevereiro de 2010.**

SUSPENDE O TURNO ÚNICO NA PREFEITURA DE SANTO ÂNGELO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade do restabelecimento da carga horária nas diversas secretarias para a realização de serviços de recuperação de estragos ocasionados pelo grande volume de chuvas nos meses de novembro e dezembro

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o Turno Único contínuo de seis horas diárias no serviço público municipal a partir do dia 08 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 02 de fevereiro de 2010.

**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.**